

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SEGURO SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO SINSSP

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social do Estado de São Paulo - SINSSP, eleita na assembleia geral eleitoral realizada no dia 19/04/2024, no uso de suas prerrogativas expressas nos artigos 31 e seguintes do Estatuto Social do sindicato, e nos termos do Regimento Eleitoral aprovado, pelo presente edital faz saber aos seus associados que, no prazo regimental; foi inscrita apenas uma chapa para concorrer ao pleito eleitoral de 2024, com os seguintes componentes a seguir listados: CHAPA Nº 1 – PRESIDENTE: TIAGO VINÍCIUS SILVA; VICE PRESIDENTE: PEDRO LUIS TOTTI; SECRETARIA GERAL: VILMA RAMOS; SECRETARIA DE FINANÇAS: JOSÉ ROBERTO LEMOS; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: JOELMA ANTONIA DE OLIVEIRA; SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO E POLÍTICA SINDICAL: ÁUREO MOREIRA SANTOS; SECRETARIA DE FORMAÇÃO SINDICAL: PIERO PAZ WESCHENFELDER; SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO: RAUL MILTON SILVEIRA LIMA; SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS: MIUCHA CARVALHO CICARONI; SECRETARIA DE DEFESA E SAÚDE DO TRABALHADOR: MARCEL SIGRIST SOMENZARI; SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO: BRUNO MAGALHÃES MIQUELANTI; SECRETARIA DE MULHERES: ASSUNTA VERRONE; SECRETARIA DE APOSENTADOS: ESTELA MARISA WOLFE GOULART; DIRETOR: MARCO ANTÔNIO DA SILVA; DIRETOR: CRISTIAN DA SILVA SANTOS; DIRETOR: CLEO PYANELLY MOREIRA DE ALMEIDA BEZERRA; DIRETOR: DANIELLE DE SOUSA VIEIRA; DIRETOR: IDEL PROFETA RIBEIRO; DIRETOR: GUILHERME FENILLE ROCHA MOLINARO; DIRETOR: ADILSON LUIZ MACRUZ RONDÓ; DIRETOR: LAÉRCIO DUQUE DE LEMOS; DIRETOR: IVANIR DA CONCEIÇÃO RESENDE; DIRETOR: MARCELO DE SOUZA E SILVA; CONSELHO FISCAL - TITULAR 1: MANOEL DE ALVARENGA FREIRE NETO; CONSELHO FISCAL - TITULAR 2; JOSÉ TADEU PEIXOTO DA COSTA; CONSELHO FISCAL - TITULAR 3: LEONARDO GOMES FONSECA; CONSELHO FISCAL - SUPLENTE 1: CÉLIA HIDE MI SHIKASHO; CONSELHO FISCAL - SUPLENTE 2: ADILSON AUGUSTO DE JESUS. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações, que deverão ser apresentadas na secretaria do sindicato, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste edital, no horário das 09h00min às 18h00min, com total observância das disposições estatutárias, que somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas no Estatuto e no Regimento Eleitoral, será proposta através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral, em protocolo físico, por associado em pleno gozo de seus direitos sindicais, que deverá obrigatoriamente se identificar no corpo do pedido.

São Paulo, 03 de maio de 2024.

CARLOS BALDUÍNO
Presidente da Comissão Eleitoral